



PORTARIA Nº 0576/2025

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor do(a) servidor(a) **MARIA LIDIA GOMES DA SILVA**"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 58 da Lei Municipal nº 1.290/2004, de 15 de Abril de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais ao Tempo de Contribuição**, a Servidora **MARIA LIDIA GOMES DA SILVA**, Matrícula nº 95167, portadora do RG nº 5.34*.*** - SDS/PE, e do CPF/MF nº 024.06*.***-**, titular do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, Nível FSB, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, nos termos do Art. 3º, Incisos I, II, III, § Único da Ementa Constitucional nº 47/2005, de 05 de julho de 2005, em consonância com os dispositivos contidos no art. 24, § Único da Lei Municipal nº 1.290/2004, de 15 de abril de 2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Revogadas às disposições em contrário,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CEL. JOSÉ ABÍLIO A. ÁVILA, em 01 de Outubro de 2025.

EDEZIO FERREIRA DOS SANTOS FILHO

Prefeito

MANUEL CABRAL DA SILVA

Gerente Geral de Previdência





DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaramos para os devidos fins legais que a Portaria nº 0576/2025 datada em,01/10/2025, que concede o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição. Art. 3º, Incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005. à Servidora MARIA LIDIA GOMES DA SILVA, Matrícula nº 95167, devidamente publicada no mural da Prefeitura Municipal, atendendo fielmente ao Princípio Constitucional da Publicidade.

Por ser a verdade assino a presente.

Bom Conselho,01 de outubro de 2025.

Secretário Administração e Gestão Publica

